LEI Nº 403/1994

Concede Subvenção ou Ajuda Financeira as Entidades que menciona e contém outras providências.

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a Conceder Subvenção Social ou Ajuda Financeira no Exercício de 1995, ás Entidades abaixo discriminadas pelos respectivos valores:

1 – Subvenções Sociais:

* 1. – Caixa Escolar da Escola Estadual General Osório...............R$ 1.000,00
	2. - Hospital da Criança de Uberaba.........................................R$ 1.000,00
1. – Ajudas Financeiras:
	1. – Associação Atlética Agua Compridense .............................R$ 2.000,00
	2. - Água Comprida Esporte Truco............................................R$ 2.000,00

Art. 2º - Os pagamentos serão efetuados após a prestação de contas de recursos recebidos anteriormente, bem como mediante a apresentação de requerimento, anexando o Estatuto devidamente registrado e prova de exercício da diretoria.

§ 1º - Os repasses dos valores especificados no artigo 1º da presente Lei, serão efetivados em parcela única até o último dia útil de abril de 1995.

§ 2º - Para o recebimento dos valores especificados no artigo 1º da presente Lei, as entidades beneficiárias deverão apresentar a documentação citada no artigo 2º da presente Lei, até o primeiro dia útil do mês de abril de 1995.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a dispender recursos com a aquisição de medicamentos, agasalhos, cesta básica, passagens, bem como com a construção e reforma de moradias de pessoas carentes, consignando dotações especificas no Orçamento Programa de Exercício de 1995.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1995, respeitada a sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, para que a cumpram e a faça tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Água Comprida. 07 de dezembro de 1994

José Oscar Silva - Prefeito Municipal